



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.430, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional/especial ao orçamento do Município, destinado ao fim que especifica, e dá outras providências”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional/especial no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	14	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10.302.0151.2130	Assistência hospitalar e ambulatorial
Natureza da Despesa:	449051	Obras e instalações
Fonte:	01	Tesouro
Valor:	R\$ 2.650.000,00	Dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais

Art. 2º O crédito adicional/especial acima será coberto com recursos a que alude o inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminado:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Excesso de arrecadação	01	2.650.000,00

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária, ficando autorizado o Poder Executivo a suplementar no que for necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 23 de agosto de 2018.

PUBLICADO EM 30/08/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO I Nº 047

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal